



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MANICA

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES - DA

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJECTO

Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguer de viatura tipo minibus com 30 lugares sentados, com motorista, para transporte de funcionários do Tribunal Administrativo Provincial de Manica em viagens de troca de experiência para as Províncias de Sofala e Tete, em regime de drop-off e pick-up.

2. JUSTIFICATIVA

No âmbito do plano de capacitação 2026, o Tribunal Administrativo Provincial de Manica realizará missões de troca de experiência com os Tribunais Administrativos Provinciais de Sofala e Tete. Cada Província receberá 2 deslocações: 1 viagem de ida para deixar a equipa e 1 viagem de regresso para recolher a equipa após o período de trabalho.

O número de beneficiários é de 25 a 30 funcionários por deslocação, justificando-se viatura tipo minibus de 30 lugares. A opção por drop-off e pick-up visa reduzir custos, evitando que a viatura e motorista fiquem imobilizados durante a permanência da equipa na província.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E ITINERÁRIO

Viagem	Rota	Tipo de Serviço	Duração Estimada	Observação
1	Chimoio → Beira	Drop-off	1 dia	Deixar equipa em Sofala
2	Beira → Chimoio	Pick-up	1 dia	Recolher equipa após 7 dias
3	Chimoio → Tete	Drop-off	1 dia	Deixar equipa em Tete
4	Tete → Chimoio	Pick-up	1 dia	Recolher equipa após 7 dias

Nota importante: A viatura não permanecerá com a equipa durante a estadia. O intervalo entre o drop-off e o pick-up será de aproximadamente 6 a 7 dias, a confirmar na ordem de serviço.

Deslocações internas nas cidades de Beira e Tete serão asseguradas pelo Tribunal anfitrião ou por meios próprios da delegação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA VIATURA

tem	Requisito Mínimo
Tipo	Minibus/Coaster
Capacidade	30 lugares sentados + motorista + bagageira
Ano de fabrico	≥ 2018
Condições	Ar condicionado, cintos em todos bancos, pneus bons, inspeção válida
Documentação	Livretes, seguro contra todos os riscos, licença de transporte de passageiros
Motorista	Carta profissional, ≥5 anos experiência, conhecimento das rotas N6 e N7
Equipamentos	GPS, extintor, triângulo, caixa 1º socorros

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente datas e horas definidas na ordem de serviço para drop-off e pick-up;
- Apresentar viatura limpa e abastecida no local de partida 1h antes da hora marcada;
- Garantir viatura de substituição em caso de avaria, no prazo máximo de 3h para rota Chimoio-Beira e 5h para rota Chimoio-Tete;
- O preço deve incluir: motorista, combustível, portagens, seguro, manutenção;
- Enviar dados do motorista e matrícula da viatura 48h antes de cada viagem;
- Não cobrar tempo de espera entre drop-off e pick-up - serão viagens independentes.

6. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO PROVINCIAL DE MANICA

- Emitir ordem de serviço com mínimo 7 dias úteis de antecedência, indicando data de drop-off, data prevista de pick-up, hora, local e lista nominal;
- Garantir que toda bagagem e passageiros estejam prontos à hora marcada;
- Designar chefe de delegação como ponto focal;
- Efectuar pagamento por viagem realizada, em até 30 dias após entrega de factura e guia de marcha assinada.

7. FORMA DE COTAÇÃO

As empresas devem apresentar preço unitário por viagem, conforme tabela:

Rota	Preço por Viagem (MT)
Chimoio → Beira	–
Beira → Chimoio	–
Chimoio → Tete	–
Tete → Chimoio	–
Total 4 viagens	–

O preço deve ser com tudo incluso. Não será pago dia parado.

8. PRAZO DO CONTRATO

12 meses, com execução por requisição. O contrato não obriga o Tribunal Administrativo Provincial de Manica a executar as 4 viagens caso haja alteração do plano.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Preço Total das 4 viagens: 70%
- Ano e estado da viatura: 20%
- Experiência comprovada em transporte interprovincial: 10%

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Alvará válido para transporte de passageiros;
- Certidões de quitação Fiscal, Estatística e INSS;
- Ficha técnica e fotos da viatura proposta;
- Cópia de livrete, seguro, inspeção e carta do motorista;
- 2 declarações de boa execução de serviços similares.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Pública, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Chimoio, 25 de Maio de 2026

O Departamento de Aquisições

Alberto Flávio de Azevedo
Contador Verificador Superior